



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3708

Macapá, 16 de junho de 1982 – 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1038 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 1505/82-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, a contar de 1º de junho do corrente ano, do relacionamento constante da Tabela anexa ao Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora ELISIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código M-601.2, Classe "B", nível 2 do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1039 de 4 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 1505/82-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, a contar de 1º de junho do corrente ano, do relacionamento constante da Tabela anexa ao Decreto(P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora MARIA SEBASTIANA DO AMARAL MACHADO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.2, Classe "B", nível 2 da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura- SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de junho de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1040 de 07 de junho de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0512/82-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de maio do corrente ano, ANTÔNIO MONTEIRO DAS CHAGAS, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.A, Classe "A", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Tributação e Fiscalização-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de junho de 1982,

939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1041 de 07 de junho de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0567/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, a contar de 1º de junho do corrente ano, AFRANIO MAURÍCIO DE VELASCO, ocupante do emprego de Odontólogo, Código LT-NS-523.C, Classe "C", Referência 18, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Segunda Diretoria Regional de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de junho de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 045/82-PROG

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR LUIZ PONTES DA SILVA, PARA CESSÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE 1º GRÁU "KM 132".

Aos seis (06) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, adiante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS e de outro lado o Senhor LUIZ PONTES DA SILVA, doravante denominada do LOCADOR, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:- O presente CONTRATO, encontra respaldo no ítem XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:- O presente CONTRATO tem por objetivo a cessão de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado no "KM 132" da Estrada de Ferro do Amapá, para funcionamento da Escola de 1º Grau "KM 132".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGA-

ÇÃO:- O presente CONTRATO, terá a duração de dez (10) meses, contados de 1º de março à 31 de dezembro do mesmo ano, findo o qual poderá ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, se assim convier as partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO:- No caso de prorrogação o reajuste será feito de acordo com o índice de variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL:- O aluguel mensal será de Cr\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta cruzeiros), e será pago mediante emissão e remessa de recibos pela Secretaria de Educação e Cultura-SEEC- no Departamento de Despesas da Secretaria de Finanças - SEFIN.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS:- As despesas para custear este CONTRATO, serão alocadas em recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território - Programa 08421884.767 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho 2430, emitida em 05 de abril de 1982, no valor de Cr\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO:- O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO:- O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel, nas mais perfeitas condições, e obriga-se a restituir o imóvel ora locado, ao fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condições de uso e habitabilidade, acompanhando as chaves o HABITE-SE da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - MODIFICAÇÃO NO IMÓVEL:- O LOCATÁRIO, não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo, sem que por isso tenha o LOCADOR, que indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:- O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão e a parte que der causa ao cumprimento deste CONTRATO, no seu tempo normal, aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no artigo 3º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste CONTRATO, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, ratificam o presente instrumento legal, assinando-o em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 06 de maio de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

LUIZ PONTES DA SILVA
locador

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 2.532,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 4.050,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00
Número atrasado..... Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
EDITAL Nº 17/82 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e licenciamento de obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando ALVARÁ DE LICENÇA PARA REGULARIZAÇÃO dos seguintes Imóveis.

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Casemiro Lino Dias	Rua: Leopoldo Machado	02	02	11
02	José Edson da Silva	Av : 19 de Maio	07	55	02
03	Manoel Luiz de Souza Sampaio	Rua: Odilardo Silva	02	25	13
04	Rosalvo de Melo Bittencourt	Av : Brasília	11	61	17
05	Maria da Conceição da Silva Monteiro	Av : Antonio C. de Carvalho	03	29	19
06	Elmiro Elson Langer	Rua: Paranã	10	46	01
07	Acelino Souto	Rua: Hildemar Maia	07	43	22
08	Onilda de Almeida Souza	Av : Conego D. Maltez	07	72	17
09	Maria Tork de Castro	Av : Raimundo A. da Costa	04	37	22
10	Odel Brito Tolosa	Av : Bahia	08	57	27
11	Tiago Ferreira Nobre	Av : Bahia	08	42	04
12	Manoel Maria Souza Carvalho	Rua: Barão de Mauá	07	52	29
13	Milton Borges Torrinha	Av : Rio Purus	01	83	26

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 03 de junho de 1982

Eng.º. ARNALDO CARVALHO MUNIZ
Diretor do Departamento de Obras-PMM
CPF 037 939 823 - 00

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ALFREDO MOACIR SOUSA DA SILVA E EDNA MARIA ANDRADE DINIZ.

Ele é filho de Moacir Nunes da Silva e de Luiza Eugenia de Souza da Silva.

Ela é filha de Raimundo Avertano Diniz Marai Emilia Andrade Diniz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 02 de junho de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA E BINÉIA BRITO DOS SANTOS.

Ele é filho de Estelita Ferreira de Sousa.

Ela é filha de João Batista dos Santos e de Oliveira Brito dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 03 de junho de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada
CPF 007 960 502-87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 19 Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, Na forma da lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PEDRO PE

REIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de SEVERO PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA ALVES DA SILVA, residente à Rua Paranã, nº 949. Como incurso no artº 155 do CP c/c art. 59 da lei 6001 de 19.12.73

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02-07-1982, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos catorze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Jannário da Silva, escrivão, subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
- Juiz de Direito -

STICC - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO T.F. DO AMAPÁ

C.G.C.(MF) Nº 05.963.707/0001 - 17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 20 de junho de 1982, às 19:00 horas em 1ª convocação, e às 20:00 horas em 2ª convocação, na sede social deste Sindicato, sito à Av. Mendonça Júnior nº 268, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação da ata de Assembléia anterior;

b) Discussão e aprovação da prestação de contas da diretoria, acompanhado do Relatório da mesma, referente ao exercício de 1981;

c) Apresentação da proposta Orçamentária do Sindicato referente ao exercício de 1983;

d) Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de conta e proposta Orçamentária;

Em se tratando de assunto de sua importância, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá (AP), 11 de junho de 1982.

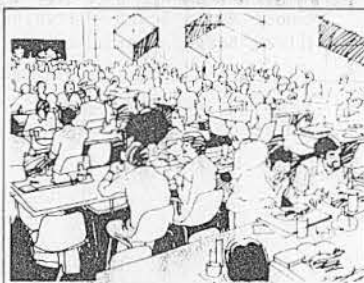
PEDRO DUARTE LACERDA
CPF - 013973202 - 05
Presidente



Trabalho. Iniciativa, Segurança e Conforto para a Família.



PROSINDI Programa de Habitação para o Trabalhador Sindicalizado.



PAT Programa de Alimentação do Trabalhador.



SINE Sistema Nacional de Emprego.



PNDA Programa Nacional de Desenvolvimento do Artesanato.



SENAR Serviço Nacional de Formação Profissional Rural



SNFMO Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

“ Mas é sobretudo no campo social, acima de tudo nos investimentos feitos no homem e para seu bem-estar, que verdadeiramente realizaremos a independência nacional. Por assim julgar, desejo deixar bem claro que o pensamento e a ação do meu governo não se realizam só nas construções, nas obras e nos edifícios, nas fábricas e nas máquinas, nas usinas e nos geradores.
Por mais necessários que sejam os bens materiais, precisamos não esquecer: tudo isso existe para o homem.
E se não contribuir para a sua felicidade será perda.

”

Presidente João Figueiredo